

25/11/09

18h do



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PROJETO DE LEI Nº 2502-B, DE 2007

Altera a Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo

### EMENDA DE PLENÁRIO

383

Suprimam-se, do Substitutivo apresentado ao PL 2502-B, de 2007, os seguintes dispositivos e expressões, renumerando-se os demais:

A expressão contida no inciso VII do art. 2º

(... "ou, quando for o caso, o consórcio por ela constituído com o vencedor da licitação para a exploração e produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos em regime de partilha de produção")

A expressão contida no art. 4º

(... "sendo-lhe assegurada, a este título, participação mínima no consórcio previsto no art. 20º")

Art. 8º

inciso III do art. 9º;

incisos IV, V e a alínea "c" do inciso III do art. 10;

inciso III do art. 11; e a expressão contida no inciso II do art. 11

(... "e dos editais, no caso de licitação")

as Seções: V, VI e VII;

A expressão contida no inciso XIV do art. 29

(... "e à empresa pública de que trata o §1º do art. 8º ...")

inciso VI do art. 30;

art. 31;

§ 1º do art. 36

A expressão contida no art. 38 (... "poderá" ...)

Parágrafo Único do art. 48.

Art. 53

### JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei e seus apensados, permite as licitações (leilões) das áreas do Pré-Sal para as empresas privadas. Tais leilões continuarão a ser promovidos pela Agência Nacional do Petróleo (ANP) que tem entregue poços de petróleo à iniciativa privada a preços de banana.

Se os leilões continuarem, teremos 3 efeitos colaterais péssimos:

(cont. emenda plenária 383)

- 1) Pelo fato dos países asiáticos, europeus, os EUA e o cartel internacional não terem petróleo, o que gera enorme insegurança energética para eles, suas empresas virão de forma açodada querendo produzir o pré-sal para se salvarem. Nessas condições o pré-sal, que poderia durar 40 anos, pode acabar em 13 anos. Não resolve os problemas desses países e ainda prejudica fortemente o Brasil;
- 2) Se os leilões continuarem, e nesse ritmo, haverá uma entrada brusca de dólares e uma sobrevalorização do Real. Isto inviabilizaria os segmentos industriais não ligados ao petróleo, gerando a terrível doença holandesa;
- 3) Nessas condições, o Governo brasileiro só teria uma opção de investir esses dólares: em títulos do tesouro americano, recebendo juros negativos e numa moeda em franca decadência que é o dólar.

Por outro lado, a Petrobrás teria condições de operar o pré-sal sozinha ao contrário do que dizem os lobistas:

*"Serão necessários US\$ 600 bilhões e a Petrobrás não tem".*

A realidade: o pré-sal é auto-financeável e a Petrobrás já conseguiu US\$ 180 bilhões para investir nos próximos 5 anos; O Banco Goldman Sachs em relatório recente declarou que a Petrobrás é a mais viável das petroleiras por ter o pré-sal;

*"É preciso virem empresas externas para trazerem novas tecnologias".*

A realidade: os três gargalos tecnológicos – perfuração, completação submarina e as linhas flexíveis – são fornecidos por empresas especializadas que fornecem para todas as petroleiras. A Petrobrás ajudou a desenvolver essa tecnologia, mas repassou para essas empresas especializadas. Então não há novidade tecnológica; Os fornecedores são os mesmos qualquer que seja a petroleira a produzir o pré-sal. Então a Petrobrás leva vantagem por ser a que investiu e descobriu e é uma estatal brasileira.

Embora o regime continue sendo de partilha, o Art. 10 não estabelece qual será o percentual do excedente de petróleo pertencente à União, jogando esta definição para o Conselho Nacional de Política Energética.

Cabe então questionar: para que entregar o petróleo do Pré-Sal para empresas privadas, sem estabelecer, em lei, sequer um percentual mínimo do petróleo de propriedade da União? A resposta a esta questão somente poderia ser o interesse das empresas privadas, além da pressa de ser explorado o petróleo, inclusive para exportação, sem uma estratégia de planejamento do consumo de combustíveis fósseis, que considere o interesse nacional.

Permanece, desta forma, atual situação, na qual os últimos governos – inclusive o atual – têm leiloado poços de petróleo a preços de banana.

Por este motivo apresentamos a presente emenda, que revoga a possibilidade de leilões de poços do Pré-Sal e adequa os demais dispositivos do Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 25/11/2009

Deputado Brizola Neto  
PDT/RJ